PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1333
CEP 19160 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº - 1865/92 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992.

Dispõe Sobre : abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 168.000.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei : "

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func.Progr. - Cat.Econ.	Discriminação	Valor(Cr$)
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	Merenda Escolar	
08424272-010000-3120	Material de Cosnumo	20.000.000,00
-3132	Out.Serv.Encargos	120.000.000,00
	Clube Municipal	
084882472.0250000-3132	Out.Serv.Encargos	8.000.000,00
	Terminal Rodoviário	
16885321.018000-3132	Out.Serv.Encargos	20.000.000,00
	Total	168.000.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão, no valor de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercicio, e o restante, por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente :

Func.Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor(Cr$)
	Gabinete do Prefeito	
03070202.001000-4110	Obras e Instalações	8.000.000,00
-4120	Equip. e Mat.Permanente	7.000.000,00

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1333
CEP 19160 - ESTADO DE SÃO PAULO

	Secretaria	
03070202.003000-4120	Equip. e Mat.Permanente	7.000.000,00
	Saúde	
13750311.007000-4120	Equip. e Mat.Permanente	10.000.000,00
-4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
	Limpeza Pública	
10603251.035000-4120	Equip. e Mat.Permanente	4.000.000,00
	Parques e Jardins	
10603272.035000-4110	Obras e Instalações	6.000.000,00
-4120	Equip. e Mat.Permanente	9.000.000,00
	Matadouro	
10160961.013000-4120	Equip. e Mat.Permanente	9.000.000,00
	Habitação Urbana	
10573161.015000-4110	Obras e Instalações	9.000.000,00
	Terminal Rodoviário	
16885321.018000-4120	Equip. e Mat.Permanente	7.000.000,00
	Desp. Div. Adm.	
03070212.043000-4110	Obras e Instalações	7.000.000,00
	Total	**88.000.000,00**

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 25 de novembro de 1992.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO